



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 142/2026/GAB/SG

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 30/2025

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 685/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 685/2025, de autoria do nobre Vereador Leandro Thomazini, que solicita a adoção de estudos destinados a averiguar a possibilidade de adesão do município de São João da Boa Vista à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, encaminhamos a resposta do Departamento de Assistência Social, através do Despacho nº 492/2025/DAS, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, através do Despacho nº 013/2026/DDE e da Assessoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas das Grandes Minorias Sociais, através do Ofício nº 001/2026, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

A Disposição dos Vereadores

23, 2, 26

Presidente

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2026.02.19 10:04:40 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

DATA DE RECEPÇÃO DE

20, 2, 26

MARINA NIDEMI Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DAS ok
DDT ok
dy Lourdes /

Ementa: Solicita ao Poder Executivo a adoção de estudos destinados a averiguar a possibilidade de adesão do Município de São João da Boa Vista à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

REQUERIMENTO Nº 685/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a adoção de estudos destinados a averiguar a possibilidade de adesão formal do Município de São João da Boa Vista à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituída pela Portaria nº 1.825, de 21 de outubro de 2025, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Portaria nº 1.825/2025 institui a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o objetivo de articular, implementar e monitorar políticas públicas voltadas à cidadania plena, à igualdade de direitos e ao enfrentamento da LGBTfobia em todo o território nacional;

Considerando Portaria nº 88/2024 que instituiu a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para pessoas LGBTQIA+ em vulnerabilidade social, promovida pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Essa iniciativa busca integrar a comunidade no mercado de trabalho, na educação e na geração de renda, por meio de ações como programas de inclusão em empresas, qualificação profissional e fomento ao empreendedorismo.

OFICIE - 4E

11.12.25

por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Considerando que a referida Política se estrutura de forma descentralizada e cooperativa entre União, Estados e Municípios, mediante adesão formal dos entes federativos, conforme disposto no artigo 19 da referida Portaria;

Considerando a importância do Município de São João da Boa Vista alinhar-se às diretrizes federais de promoção da cidadania, prevenção à violência e combate à discriminação contra pessoas LGBTQIA+, consolidando o compromisso com os direitos humanos, a diversidade e a inclusão social;

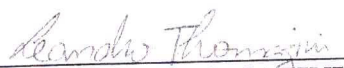
Considerando a participação expressiva da Delegação de São João da Boa Vista na Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, o que reforça o engajamento e o comprometimento local com as pautas de igualdade e respeito;

Considerando, ainda, que o município conta com o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+, órgão essencial para garantir a articulação institucional, a participação social e a transparência, permitindo que sociedade civil organizada e Poder Público atuem conjuntamente na formulação, execução e monitoramento de políticas públicas afirmativas;

Diante de tais fundamentos, solicita-se a adesão formal do Município de São João da Boa Vista à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, fortalecendo o compromisso local com a dignidade humana, o respeito à diversidade e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de novembro de 2025.


LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

OFÍCIO N° 492/2025/DAS

AO Gabinete
Ao Sr. José Carlos Doria
Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta referente ao Requerimento n° 685/2025

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2025.

Prezado Chefe de Gabinete,

Vimos por meio deste encaminhar a resposta referente ao requerimento n° 685/2025 conforme solicitado.

Aproveitamos para renovar nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

PROTOCOLO
11.12.2025
José Carlos Doria



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

OFÍCIO Nº 492/2025/DAS

À Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP
A/C: Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP
Assunto: Manifestação técnica referente ao Requerimento nº 685/2025

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 685/2025, que solicita ao Poder Executivo a adoção de estudos destinados a averiguar a possibilidade de adesão do Município de São João da Boa Vista à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituída pela Portaria nº 1.825/2025 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, manifestamos o que segue.

O Departamento Municipal de Assistência Social avalia positivamente a proposta apresentada e se manifesta favorável ao fortalecimento de políticas públicas que promovam igualdade, não discriminação, inclusão social e garantia de direitos, sobretudo às populações em situação de vulnerabilidade.

Ressaltamos, entretanto, que grande parte das diretrizes previstas na Política Nacional, especialmente aquelas relacionadas à inclusão produtiva, qualificação profissional, empreendedorismo e geração de renda, inserem-se diretamente no campo de atuação da Pasta do Desenvolvimento Econômico, órgão responsável pelas estratégias municipais de trabalho e renda.

Dessa forma, considerando a transversalidade da política e a necessidade de articulação intersetorial para adequada análise técnica, sugerimos que a condução e coordenação do estudo de adesão seja realizada pela Assessoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas das Grandes Minorias Sociais, setor que integra a estrutura municipal e possui alinhamento temático com a pauta LGBTQIA+, incluindo ações voltadas à promoção de direitos, inclusão produtiva, qualificação profissional e empreendedorismo.

O Departamento de Assistência Social permanece à disposição para colaborar tecnicamente com o processo, no que estiver dentro de suas atribuições, especialmente no tocante às articulações

MN



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

com a rede socioassistencial e ao atendimento às vulnerabilidades sociais que envolvem o público LGBTQIA+.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

RE: Adesão à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+



De Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ <lgbtqia@mdh.gov.br>
Para Gustavo Belloni <desenvolvimento@saojoao.sp.gov.br>
Data 23/12/2025 16:39

Prezado Gustavo Belloni,

Em relação à adesão à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e às demais estruturas que a compõem, conforme a Portaria nº 1.825, de 21 de outubro de 2025, informamos que as Resoluções nº 03 e nº 04, bem como a errata do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, foram publicadas no Diário Oficial da União nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025.

A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ está desenvolvendo plataformas digitais para receber os pedidos de adesão e elaborando instrumentos, como editais, que serão amplamente divulgados aos organismos de políticas LGBTQIA+ dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Nossa equipe está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em breve, lançaremos a convocatória destinada a todos os interessados na adesão à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço, colocando a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jackeline Araújo Cunha

Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
61 2027-3245
jackeline.cunha@mdh.gov.br

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



De: Gustavo Belloni <desenvolvimento@saojoao.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 08:46
Para: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ <lgbtqia@mdh.gov.br>
Assunto: Adesão à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Prezado, espero que esteja bem.

Segundo o art. 14 da Portaria 1825/2025 do MDHC a adesão à Rede Nacional de Promoção, Proteção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+ será regulamentada por ato da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ com requisitos e critérios específicos.

O Município de São João da Boa Vista abriu processo de estudo para adesão.

Desta feita, solicito informações, sobre como fazer a adesão, visto que não fora encontrada a regulamentação por meio da Secretaria Nacional.

At.te,

--



PREFEITURA
SÃO JOÃO
DA BOA VISTA

Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira
Chefe de Setor

Praça da Catedral nº 7 - Centro
Tel.: (19) 3636-3345

DDE | Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias - SIPI

AVISO: O Departamento de Desenvolvimento Econômico ressalta que este e-mail e as informações nele contidas não poderão ser utilizados para fins diferentes do apontado no item de identificação. O mesmo possui caráter sigiloso, é protegido pela lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e não pode ser utilizado, comercializado, compartilhado ou vazado, desviando de sua finalidade.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico

DESPACHO Nº 013/2026/DDE

PROCESSO: x-x-x

DESTINO: GAB

ASSUNTO: REQUERIMENTO 685/2025

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2026.

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

Trata-se de requerimento nº 685/2025, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Leandro Thomazini, solicitando estudos para adesão formal do Município de São João da Boa Vista à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituída pela Portaria nº 1.825, de 21 de outubro de 2025, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Endossamos o OFÍCIO Nº 492/2025/DAS, do Departamento de Assistência Social, o qual, devido à transversalidade da política e a necessidade de articulação intersetorial para adequada análise técnica, segure que a condução e coordenação do estudo de adesão seja realizada pela Assessoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas das Grandes Minorias Sociais, setor que integra a estrutura municipal (Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020, alterada pela Lei nº 5.402, de 29 de janeiro de 2.025) e possui alinhamento temático com a pauta LGBTQIA+, incluindo ações voltadas à promoção de direitos, inclusão produtiva, qualificação profissional e empreendedorismo.

Em consulta aos normativos citados pelo Nobre Vereador Leandro Thomazini, o §1º, do art. 1º da Portaria nº 1.825, de 21 de outubro de 2025 diz que a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ tem como finalidade a articulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas para a cidadania plena de pessoas LGBTQIA+ e o enfrentamento da LGBTQIAfobia. Veja que se trata de diversas políticas públicas, não apenas se restringindo a trabalho e renda, que é de competência do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Já sobre a Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, que instituiu a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, vale ressaltar que este Departamento possui a Sala do Empreendedor para atendimentos dos casos de abertura/regularização de empresas, bem como o PAT que anuncia as vagas de empregos e cadastra os currículos, podendo a população LGBTQIA+ utilizar destes serviços.

Finalmente, em diligência (doc. em anexo), realizada no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, fomos informados que a “Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ está desenvolvendo plataformas digitais para receber os pedidos de adesão e elaborando instrumentos, como editais, que serão amplamente divulgados” e, ainda, que “Em breve, lançaremos a convocatória destinada a todos os interessados na adesão à Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

Atenciosamente,

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico

11/02/26



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Assessoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas das Grandes Minorias
Sociais

Ofício 001/2026

Em resposta ao requerimento 685/2025 da Câmara Municipal

Em atenção ao requerimento 685/2025, que solicita a adoção de estudos destinados a verificar a possibilidade de adesão do Município de São João da Boa Vista à política nacional instituída pela portaria 1.825/2025 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, manifesta o quanto segue.

A Assessoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas das Grandes Minorias sociais tem como competência, descritas no artigo 23-B, alíneas, “a”, “e”, “f” e “g”, da Lei 5.402/2025 a saber;

- a) Desenvolver políticas relativas à condição de vida da população negra, das pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQ+ e demais minorias sociais;
- b) (...)
- e) desenvolver e articular com diferentes órgãos públicos e iniciativa privada, programas dirigidos à população negra, às pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQ+ e demais minorias sociais, em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política, acessibilidade, integração social, respeito à diversidade e outros;
- f) prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo público, no âmbito de sua atuação;
- g) acompanhar o cumprimento e implantação de políticas públicas que assegurem os direitos da população negra, das pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQ+ e demais minorias sociais;



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

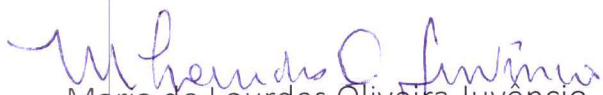
Assessoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas das Grandes Minorias
Sociais

(...)

Portanto considerando seus objetivos e competências a assessoria tem condições técnicas para coordenar e conduzir os estudos relativos à adesão do Município às políticas públicas instituídas pela portaria, 1.825/2025, conforme sugerido, pelo departamento de Assistência Social.

Sendo certo, que ao assumir os estudos e condução dos trabalhos vai cumprir com os objetivos e competências principais para os quais foi criada.

Dessa maneira reafirmamos o fortalecimento do compromisso com a dignidade da pessoa humana, a valorização e o respeito à diversidade e inclusão visando a construção de uma sociedade mais justa, equânime e igualitária.


Maria de Lourdes Oliveira Juvêncio

11/02/26

Assessora de Desenvolvimento de Políticas Públicas das Grandes Minorias Sociais